
De: natacha rodrigues
Enviado: terça-feira, 12 de setembro de 2017 16:33
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: contributo no âmbito da apreciação pública da lei 91/XIII

Boa tarde, após ler a proposta de lei 91/XIII que estabelece as regras para a regularização dos vínculos precários da função pública gostaria de deixar aqui o meu contributo no âmbito da apreciação pública da mesma lei.

passo recibos verdes a empresa de outsourcing que por sua vez tem contrato com a empresa do estado para a qual desenvolvo trabalho.

Sou Psicóloga e sou a única técnica no serviço de Psicologia. Exerço várias funções desde fazer acompanhamento e avaliação psicológica a alunos e funcionários; desenvolver e ministrar workshops; participar em projetos para o sucesso escolar; desenvolver material escrito e relatórios de serviço. A empresa de trabalho temporário paga-me à hora e devo estar no local presencialmente em média 3 dias por semana, mais os dias em que dou formação. Trabalho mais dias por semana na realidade, a partir de casa, pelas necessidades do serviço e sem exigir que me paguem as horas a mais. Na realidade trabalho a tempo inteiro e são horas não contabilizadas.

No mês passado fiquei a saber que devido a novo contrato entre a empresa do estado onde trabalho e a empresa que ganhou o concurso pelo valor proposto mais baixo, irei ganhar menos em termos de valor/hora e trabalhar mais um dia por semana no local. Aumentam os encargos para mim, segurança social; transportes, alimentação.

Pergunto-me e pergunto-vos, quem defende o trabalhador que não tendo contrato na realidade, com nenhuma das empresas, a ter que pagar despesas inerentes à prestação de serviços, trabalha como se de um contratado se tratasse sob pena de aumentar as filas do desemprego?

Quem defende os Psicólogos que são responsáveis pelo cuidado ao outro, pela saúde mental deste país, quando nem condições mínimas de segurança e estabilidade o estado é capaz de resolver dentro das próprias empresas?

Quem protege a mulher que ainda em idade fértil opta por não ter filhos por não ter condições de estabilidade financeira que lhe permitam gerir a vida de mãe?

Falo de mim mas poderia estar a falar de milhares de pessoas na mesma situação.

Gostaria que considerassem a situação das pessoas que recebendo à hora a tempo parcial (na realidade muitas vezes trabalhando a tempo total), têm as condições para ter um contrato direto com o estado e contemplassem assim a situação de trabalho parcial na proposta de lei 91/XIII.

Atentamente,
Natacha Rodrigues